


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.814.779/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2006
NOME EMPRESARIAL TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOBOMBAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ANTONIO DORILEO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO QUADRA B	
CEP 78.085-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 362-3542	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2020** às **11:34:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ALTERAÇÃO - ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DA
SOCIEDADE TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME**

CNPJ nº 07.814.779/0001-28

ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI nacionalidade brasileira, nascida em 29/09/1993, solteira, Empresaria, CPF nº 028.229.101-62, carteira nacional de habilitação nº 05970100506, órgão expedidor DETRAN-MT, residente e domiciliada na Rua Bocaiuva, 20, quadra 14, casa 20, Jardim Gramado, Cuiabá - MT, Cep 78.085-118, Brasil.

Única sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial **TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200965541, com sede Rua Antonio Dorileo, SN, quadra "B" Lote 06, Jardim Paraíso, Cuiabá - MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.814.779/0001-28, resolve transformar sua natureza jurídica de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

CARTÓRIO
1-01-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A empresa girará sob o nome empresarial **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede Rua Antonio Dorileo, SN, quadra "B" Lote 06, Jardim Paraíso, Cuiabá - MT, CEP 78.085-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de 40.000,00 (quarenta mil reais), passa ser de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), cujo aumento subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Nome	Quotas	%	Valor
ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI	95.000	100%	95.000,00
Total	95.000	100%	95.000,00



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE.

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da empresa é: Prestação de serviços de manutenção e restauração em bombas d'água; Instalação elétricas e hidráulicas; Perfuração e manutenção em poços artesianos; Comércio varejista de material hidráulico, elétrico, material de construções e de bombas novas e restauradas, execução por conta própria ou terceiros de projetos hidráulicos elétricos, Participação em outras sociedades a critério dos sócios ampliar ou reduzir tais atividades.

CODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

CLÁUSULA NONA – DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é indeterminado, e o início da atividade ocorreu em 13/01/2006..

CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

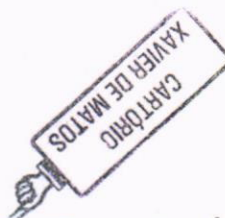
Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

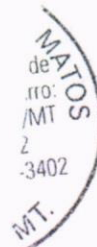
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de CUIABÁ – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CUIABA-MT, 20 de Julho de 2017.



Isis Caroline Beatriz Jacobi
ISIS CAROLINE BEATRIZ JACOBI
CPF: 028.229.101-62



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.814.779/0001-28

Razão Social: TECNOBOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA ME

Endereço: R ANTONIO DORILEO 06 QD B / JARDIM PARAISO / CUIABA / MT /
78085-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092302332782511298

Informação obtida em 23/09/2020 10:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L. 53
FLS Nº
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

395394/2020

PROCESSO

491944

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

391372

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 102821



23092020078147790001280010056539539498586320491944

NOME

TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI

CPF/CNPJ

07.814.779/0001-28

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua ANTONIO DORILEO, 06 - QUADRA: B


BAIRRO

PARAISO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 23 de setembro de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI
CNPJ: 07.814.779/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

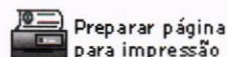
Emitida às 11:25:57 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **027F.D7FA.C373.A599**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 25
11/18

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029376673**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **28/08/2020** Hora da emissão: **10:31:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI**
CNPJ: **07.814.779/0001-28**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **25/11/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA7AM972A2MLT2LT**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.814.779/0001-28
Certidão nº: 21108300/2020
Expedição: 28/08/2020, às 11:33:18
Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE BOMBAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.814.779/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.